

Lei Municipal n.º 1.367 de 28 dezembro de 2021

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Virgem da Lapa para o Exercício Financeiro de 2022 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Virgem da Lapa, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Virgem da Lapa para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 48.893.000,00(quarenta e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.960.000,00
Receita de Contribuições	575.000,00
Receita Patrimonial	406.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	45.300.000,00
Outras Receitas Correntes	570.200,00

Sub Total	48.826.200,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	212.000,00
Alienações de Bens	336.000,00
Transferência de Capital	4.579.000,00

Sub Total	5.127.000,00

Receita Retificadora	-5.060.200,00

Total Geral	48.893.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Virgem da Lapa será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.800.000,00
02 – Judiciária	195.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.785.200,00
05 – Defesa Nacional	43.000,00
06 – Segurança Pública	44.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	2.630.200,00
09 – Previdência Social	510.000,00
10 – Saúde	13.882.097,02
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	11.333.000,00
13 – Cultura	1.691.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	7.255.458,33
16 – Habitação	38.000,00
17 – Saneamento	1.116.000,00
18 – Gestão Ambiental	188.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	1.344.294,65
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	45.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	1.267.000,00
27 – Desporto e Lazer	438.750,00
28 – Encargos Especiais	1.187.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.100.000,00

Total	48.893.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal de Virgem da Lapa	
01.02 _ Corpo Legislativo	764.000,00
01.02 – Secretaria da Câmara Municipal	1.020.000,00
01.03 – Setor de Controle Interno	16.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice	653.000,00
03 – Procuradoria Jurídica	
03.01- Procuradoria Geral do Município	615.000,00
04 - Controladoria Municipal	
04.01 - Controladoria Municipal	58.000,00
05 – Sec. Mun. Relações Institucionais	
05.01 - Sec. Mun. Relações Institucionais	14.000,00
06 – Sec. Mun. Administração e Finanças	
06.01 - Sec. Mun. Administração e Finanças	4.343.200,00
07 – Sec. Mun. Planej. Desenv. Econômico	
07.01 - Sec. Mun. Planej. Desenv. Econômico	133.000,00
08 - Sec. Mun. Infraestrutura Serv. Púb.	
08.01 - Sec. Mun. Infraestrutura Serv. Púb.	7.300.458,33
09 – Sec. Mun. Educação, Esporte e Lazer	
09.01 - Sec. Mun. Educação, Esporte e Lazer	11.771.750,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	13.882.097,02
11 - Secretaria Munic. Ação Social	
11.01 - Secretaria Munic. Ação Social	480.000,00
11.02 – Fundo Mun. de Assistência Social	2.037.200,00
11.03 - Fundo Mun. Dir. Criança e Adoles. FIA	66.000,00
11.04 – Fundo Mun. Hab. Int. Social	38.000,00
11.05 – Fundo Mun. dos Direitos da Mulher	13.000,00
11.06 – Fundo Mun. do Bem Estar Social	34.000,00
12 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	
12.01- Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	2.648.294,65
13 – Secretaria Municipal de Transportes	
13.01 – Secretaria Municipal de Transportes	1.267.000,00
14 – Sec. Mun. de Cultura e Turismo	
14.01 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo	1.637.000,00
14.02 - Fundo Mun. de Patrimônio Cultural	43.000,00
14.03 - Fundo Mun. Turismo	11.000,00
15 - Sec. Tecnologia da Informação	
15.01 - Sec. Tecnologia da Informação	48.000,00
Total	48.893.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	20.754.400,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	15.921.600,00

Total	36.756.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	10.430.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	120.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	487.000,00

Total	11.037.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	1.100.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	48.893.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2022.

Virgem da Lapa, aos 28 de dezembro de 2021.

Dióges Timo Silva
Prefeito Municipal